



Procedimentos a desenvolver para a formação do Conselho Geral (2025-2029)

O Conselho Geral, órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do Agrupamento, termina o seu mandato no presente ano letivo.

Para além dos elementos designados, **deverá proceder-se à eleição** dos representantes do pessoal docente, do pessoal não docente e dos alunos para a formação de um novo Conselho Geral, de acordo com o estipulado no ponto 1 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e ainda de acordo com o art.º 10º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.

Neste sentido, foram elaborados os seguintes **procedimentos a adotar** para se proceder à constituição do Conselho geral para o quadriénio 2025-2029

Constituição do Conselho Geral		
Corpo	Nº representantes	Forma de designação
Pessoal Docente	7	Eleição
Pessoal não Docente	2	Eleição
Pais e Encarregados de Educação	5	Eleição Ass. Geral
Alunos do Secundário (16 anos ou +)	1	Eleição
Município	3	Nomeação pela Câmara
Comunidade Local	3	Indicação e cooptação



Abertura do processo eleitoral – afixação do aviso de abertura do processo concursal para entrega de listas de representantes Pessoal Docente, Pessoal não Docente e Alunos —**16 de outubro de 2025**

Entrega das listas – até **30 de outubro de 2025**

Afixação das listas – **31 de outubro de 2025**

Assembleia eleitoral pessoal docente e não docente – **18 de novembro de 2025**

Assembleia eleitoral alunos – **19 de novembro de 2025**

Os **representantes dos Pais e Encarregados de Educação** são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento de escolas.

Os **representantes do Município** são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

Os **representantes da Comunidade local**, quando se trate de individualidades ou representantes de atividades de carácter económico, social, cultural e científico, são cooptados pelos demais membros do CG, nos termos do regulamento interno.

A Presidente do Conselho Geral

(Teresa Maria Leandro Sousa Silva)